

DECRETO Nº 14 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre: Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2018 e dá outras providências.



FERNANDO FERNANDES FILHO, Prefeito de Taboão da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um calendário administrativo que vise fixar uma programação racional e eficiente dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a definição de um Calendário Administrativo trará benefícios para o planejamento e execução de ações administrativas e operacionais durante todo o próximo exercício;

CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente aplicável à matéria, em especial as Leis Federais nº 662, de 06/04/1949, nº 6.802, de 30/06/1980, nº 9.093, de 12/09/1995 da Lei Estadual nº 9.497, de 05/03/1997, das Leis Municipais nº 300, de 23/05/1967 e nº 2.231, de 01/10/2015 e da **Lei Orgânica** do Município,

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2018, conforme o Anexo Único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Autárquica, nos feriados nacionais, estaduais e municipais, nos dias de ponto facultativo municipal, constantes do Calendário Administrativo.

Parágrafo único. Os dias de ponto facultativo a que alude o caput, constituirão créditos em horas a favor dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, a serem compensadas pelos servidores municipais em conformidade com a orientação de cada chefia imediata e deverá ocorrer em até 30 dias da data do respectivo ponto facultativo.

Art. 3º Excetuam-se das disposições deste Decreto, os serviços essenciais e de relevante interesse público, que por sua própria natureza, deverão permanecer de plantão, a critério dos responsáveis pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taboão da Serra, 02 de fevereiro de 2018.

FERNANDO FERNANDES FILHO

Prefeito

Anexo Único Decreto nº 14/18

Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal-2018		
Fevereiro		
12/fev	Segunda-Feira	Carnaval - Ponto Facultativo
13/fev	Terça-Feira	Carnaval - Ponto Facultativo
14/fev	Quarta-Feira	Cinzas - Ponto Facultativo (até as 12hs)
19/fev	Segunda-Feira	Feriado Municipal - Emancipação do Município
Março		
30/mar	Sexta-Feira	Feriado Municipal - Sexta Feira Santa
Abril		
21/abr	Sábado	Feriado Nacional - Tiradentes
30/abr	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
Maio		
01/mai	Terça-Feira	Dia do Trabalhador
31/mai	Quinta-Feira	Feriado Municipal - Corpus Christi
Junho		

01/jun	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
Julho		
09/jul	Segunda-Feira	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
Setembro		
07/set	Sexta-Feira	Feriado Nacional - Independência do Brasil
Outubro		
01/out	Segunda-Feira	Feriado Municipal - Dia do Amor Misericordioso de Deus
12/out	Sexta-Feira	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
28/out	Domingo	Dia do Servidor Público
Novembro		
02/nov	Sexta-Feira	Feriado Nacional - Dia de Finados
15/nov	Quinta-Feira	Feriado Nacional - Proclamação da República
16/Nov	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
Dezembro		
24/dez	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
25/dez	Terça-Feira	Feriado Nacional - Natal
31/dez	Segunda-feira	Ponto Facultativo